

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO  
ANO V - Nº. 036 PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 24 DE ABRIL DE 2014



## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 030/2014-GP 22 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Exonerar, por 15 dias, o senhor IVANILDO SOLANO do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 22 de abril de 2014.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2014-GP 22 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por 15 dias, para gozo de férias a senhora MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Tesoureira, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 22 de abril de 2014.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2014-GP 22 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por 15 dias, para o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, o senhor IVANILDO SOLANO, substituindo a Sra. Marineide Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 22 de abril de 2014.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO